



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 51/24

FOLHA Nº 03

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## MENSAGEM Nº 038/24

[Proc. Adm. nº 5494/2024]

Mogi Mirim, 15 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Vereador DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa reestruturar o **Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**.

O presente Conselho Municipal, vigente conforme Lei Municipal nº 6.406/2022, necessita, novamente, ser reestruturado visando aprimorar sua representatividade, fortalecer sua atuação e modernizar seus mecanismos de funcionamento. Acreditamos que, por meio dessa iniciativa, poderemos garantir que o CMEJL seja um instrumento ainda mais eficaz na promoção do desenvolvimento integral da juventude e do esporte em nosso Município.

O CMEJL é um órgão de caráter permanente, normativo, deliberativo, fiscalizador e consultivo das Políticas Públicas voltadas para o Esporte, Juventude e Lazer do Município de Mogi Mirim, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, composto por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil. Dentre outras atribuições, compete ao Conselho:

- Propor políticas públicas municipais para a juventude e o esporte, bem como esporte amador;
- Deliberar sobre a prioridade na aplicação dos recursos destinados a essas áreas;
- Promover a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas;
- Incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais de esporte;
- Criar normativas para o funcionamento do Conselho, bem como editar resoluções e deliberações das matérias aprovadas pela plenária.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 53/24

FOLHA Nº 04

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

O CMEJL desempenha um papel fundamental na construção de políticas públicas mais justas, eficientes e democráticas para a juventude e o esporte. Sua atuação contribui para o desenvolvimento integral dos jovens, a promoção da inclusão social, a formação de cidadãos conscientes e a construção de uma sociedade mais saudável e próspera.

Apesar da importância do CMEJL, algumas fragilidades impedem que ele alcance seu pleno potencial. As principais necessidades de reestruturação são:

Fortalecimento da representatividade: O CMEJL precisa ter uma composição mais diversa e representativa da sociedade civil, com maior participação de estudantes de escolas e entidades esportivas, bem como de Professores de Educação Física, etc.

Sua reestruturação favorecerá o aumento de sua autonomia e poder de decisão, com mecanismos mais claros e eficientes para deliberar sobre políticas públicas e monitorar sua execução.

A modernização dos mecanismos de funcionamento precisa atualizar seus métodos de trabalho, utilizando ferramentas digitais e tecnologias modernas para aprimorar a comunicação, a gestão de informações e a participação da sociedade civil.

A reestruturação do CMEJL trará diversos benefícios para o Município, entre os quais:

Políticas públicas mais eficazes, um Conselho mais representativo e atuante; as políticas públicas para a juventude e o esporte serão mais bem elaboradas, mais adequadas às necessidades da população e mais eficazes na conquista de seus objetivos.

Maior participação da sociedade civil, que facilitará a participação da sociedade civil na gestão das políticas públicas, promovendo a transparência, o controle social e a construção de políticas públicas mais democráticas.

Desenvolvimento integral da juventude, de modo a fortalecer as políticas públicas para a juventude e o esporte, o que contribuirá para o desenvolvimento integral dos jovens, promovendo sua saúde física e mental, sua formação educacional e profissional, sua inserção no mercado de trabalho e sua participação ativa na vida da comunidade.

Sociedade mais saudável e próspera, com uma juventude mais saudável, educada e engajada na sociedade, a fim de contribuir para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município, construindo um futuro mais próspero e sustentável para todos.





GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Além desses critérios necessários para a reestruturação do Conselho em apreço, destaco que uma das principais necessidades de mudança foi a de reduzir os membros, ou seja, na Lei vigente a composição do Conselho é de 16 (dezesseis) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da Sociedade Civil, com esta nova reestruturação o número baixará para 10 (dez) titulares e suplentes, sendo 5 (cinco) Poder Público e 5 (cinco) Sociedade Civil.

Saliento que a dinâmica de um Conselho Municipal depende da participação ativa de seus membros. Quando a falta de quórum se torna frequente, o funcionamento do Conselho é comprometido, gerando uma série de desafios que impactam diretamente a comunidade.

A principal consequência da falta de quórum é a lentidão ou paralisação total das deliberações. Sem a presença mínima de membros para votar, projetos importantes ficam parados, impedindo o avanço de políticas públicas essenciais para o Município.

A baixa participação dos membros também afeta negativamente os Conselheiros que se dedicam a participar das reuniões. A frustração de ver seu trabalho paralisado pela ausência de seus pares pode levar à desmotivação e ao desinteresse, criando um ciclo vicioso que dificulta ainda mais a resolução do problema.

Diante de todo o exposto, acreditamos que a reestruturação do Conselho Municipal de Esporte, Juventude e Lazer é uma medida necessária e urgente para garantir que este importante órgão cumpra plenamente seu papel na promoção do desenvolvimento integral da juventude e do esporte em nosso Município.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

  
**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal